

ESTATUTO SOCIAL DO

ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 28 de Fevereiro de 1955, com sede à Rua José Ferreira Funchal 146 Bairro São Camilo, Pouso Alegre - MG. e foro no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000 constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.



Esplanada a Bandeira

- 
- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
 - II. Eleger e destituir os administradores;
 - III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
 - IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
 - V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
 - VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
 - VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
 - VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
 - IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

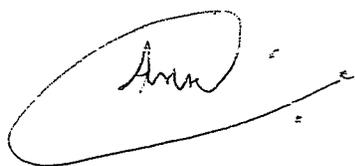
ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente,



continua a Bandeira

lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

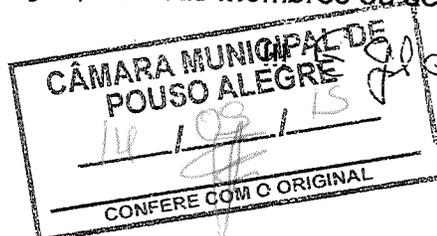
ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;



Glantina Bandeira

reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros,

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

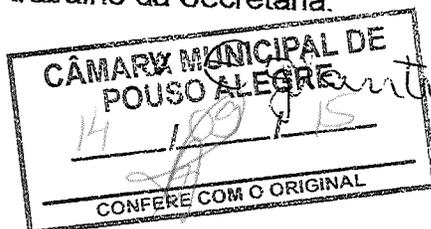
ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



Antônia Bandeira

[Handwritten Signature]

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por dois membros, sendo 01 efetivo e 01 suplente e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

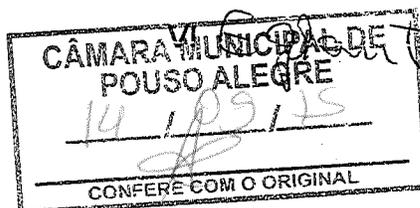
As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por mais um mandato.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;

[Handwritten Signature]



- iii. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

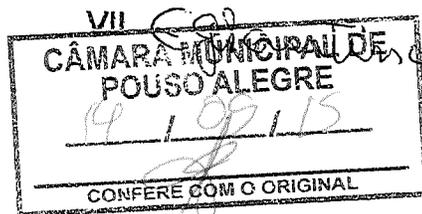
Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.



Ban deusa

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

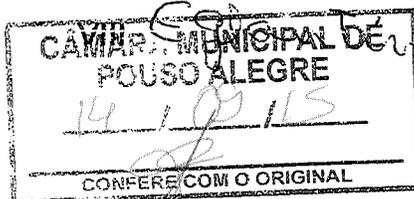
O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL



a Bandeira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, situada à Rua José Ferreira Funchal nº146- Bairro São Camilo, nesta cidade de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ: 17.861.101/0001-50 está em funcionamento efetivo, contínuo e regular, neste último ano, conforme estatuto da Associação e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ. Declara ainda que é de seu conhecimento que a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, bem como seus membros gozam de idoneidade moral perante a sociedade pousoalegrense.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2015.

Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, situada à Rua José Ferreira Funchal, nº 146 – Bairro São Camilo, nesta cidade de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ: 17.861.101/0001-50 está em funcionamento efetivo, contínuo e regular, neste último ano, conforme estatuto da Associação e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Declara ainda que é de seu conhecimento que a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, bem como seus membros gozam de idoneidade moral perante a sociedade pousoalegrense.

Por ser verdade firmo a presente declaração,

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2014.

Gilberto Guimarães Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.861.101/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2012	
NOME EMPRESARIAL ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA FUNCHAL	NÚMERO 146	COMPLEMENTO	
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CAMILO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZAPAT@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 8407-0759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **13:31:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ALVARÁ JUDICIAL

O Bel. José Hélio da Silva, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc.

ATENDENDO ao que foi requerido por **EGLANTINA BANDEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 14.938.926, inscrita no CPF nº 589.883.786-87, residente e domiciliada à Rua 17, nº 157, Bairro Árvore Grande, na cidade de Pouso Alegre/MG, nos autos de Petição, em andamento pela Secretaria da 4ª Vara Cível, sob nº 121189/11, por este **ALVARÁ**, por mim assinado, hei por bem conceder autorização necessária para que o requerente supra qualificado possa **ADMINISTRAR PROVISORIAMENTE o ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO, VERDADE E VIDA**, podendo para este efeito praticar todos os atos necessários.

CUMpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pouso Alegre/MG, 16 de novembro de 2011. Eu, [assinatura] (Adriana Francisca Dionísio da Silva), Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, [assinatura] (Regina de Fátima Pereira Reis), Escrivã Judicial, o subscrevi.

[assinatura]
JOSÉ HÉLIO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO



4ª SECRETARIA CÍVEL DA COMARCA DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida Carlos Blanco, 245 – Bairro Santa Rita.

CEP 37550-000 – Tel (35) 3429 6622

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO DA ENTIDADE, APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA.

No dia 21 de Janeiro de 2012, as 15:00 horas reuniram os irmãos na sede provisória a rua José Ferreira Funchal, 146 Bairro São Camilo, Pouso Alegre, MG, convocados pela administradora provisória da entidade Eglantina Bandeira, conforme os termos em cumprimento ao Alvará Judicial, anexo à esta Ata, extraído dos autos da ação de Pedido de Providência, processo n.º 121189/11 em trâmite perante o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre-MG, Dr. José Helio da Silva e por edital publicado no Jornal do Estado, na edição de 19 e 20 de Janeiro de 2012 e ainda edital afixado na sede provisória do ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, conforme assinatura no livro de presenças. Por solicitação e aclamação dos presentes para dirigir os trabalhos foi indicado Eglantina Bandeira presidente, que convidou a mim, Jane Aparecida Mesquita Pereira representante da associação para servir de Secretária, ficando assim constituída a mesa e instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa, declarou que a Assembléia tem por objeto a seguinte ordem do dia; I) Reativar o ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA, conforme consta do Alvará Judicial, que fica arquivado em anexo à esta Ata, extraído dos autos da ação de Pedido de Providência, processo n.º 121189/11 em trâmite perante o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre-MG, Dr. José Helio da Silva, foi aprovado a reativação da entidade acima. II) Aprovar o novo Estatuto Social; que lido artigo por artigo e aprovado por unanimidade, que será redigido a parte. Em seguida foram eleitos e empossados os seguintes membros: Diretoria Presidente: Eglantina Bandeira, do lar, RG 14.938.926 e do CPF 589.883.786-67 residente a Rua 17 n.º 157 Pouso Alegre, Vice-Presidente Elisabete Bandeira de Souza Santos, do lar, RG 12.456.030 e do CPF 832.937.606.00, residente a rua Ana Godoy dos Santos 102, Pouso Alegre; Secretária Jane Aparecida Mesquita Pereira, operadora de máquina, portadora do CPF 589.689.386.87, RG MG 5.753.530, residente a rua Ana Godoy dos Santos 102 Pouso Alegre; Tesoureiro Wilton Pereira, vigilante, RG M4.438.981 e do CPF 587.526.926-04, residente à rua Ana Godoy dos Santos n.º 102, Pouso Alegre-MG. Conselho Fiscal Efetivo: Jorge Antonio Tiburcio Junior, gerente vendas, RG 37.370.792 e do CPF 029.370.316-76, residente a rua Ana Godoy dos Santos 102; Suplente: senhorita Aloah Mesquita Pereira, secretária, RG M16.719.719 e do CPF 110.971.936-16, residente à rua Ana Godoy dos Santos 102, Pouso Alegre-MG. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Todos assinam.

Eglantina Bandeira

Elisabete Bandeira de Souza Santos

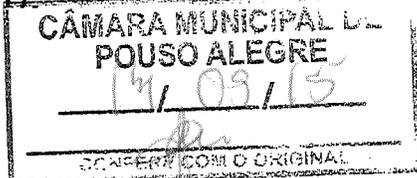
Jane Aparecida Mesquita Pereira

Wilton Pereira

Aloah Mesquita Pereira

Aureliano Jacinto da Silva

Presidente Eglantina Bandeira (a) Eglantina Bandeira. Vice-Presidente Elisabete Bandeira de Souza Santos- (a) Elisabete Bandeira de Souza Santos. Tesoureiro Wilton Pereira-(a) Wilton Pereira Secretária Jane Aparecida Mesquita Pereira (a) Jane Aparecida Mesquita Pereira. Conselheiro Fiscal Efetivos Jorge Antonio Tiburcio Junior (a) Jorge Antonio Tiburcio Junior. Suplente Aloah Mesquita Pereira(a) Aloah Mesquita Pereira. Suplentes Vistado pelo Advogado (a) - Aureliano Jacinto da Silva - OAB/MG 52 317





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA**
CNPJ: **17.861.101/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:14:48 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **F9C6.58C0.D1C6.50BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

COLEGAR DIREITO



Eglantina Bandeira
ASSINATURA DO TITULAR

0599.061201

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.938.926-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2011

NOME EGLANTINA BANDEIRA

FILIAÇÃO TEÓFILA BANDEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1942

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
SÃO MIGUEL PAULISTA
CN:LV.A83 /FLS.50 /N.053910
CPF 589883786/87

199 Delegado Divisionário
Roberto BANDEIRA DO DEPT. Policia URGD.SSRSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Dom Nery, 196 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Ernane de Paula Lourenço - Tabelião Designado

AUTENTICACAO

AUTENTICO a presente fotocopia que confere com o original
apresentado. Dou fé:
Emol: R\$ 3,44; T.J.: R\$ 1,07. Total: R\$ 4,51
Pouso Alegre, 30/07/2011 13:24:04

ERNANE DE PAULA LOURENÇO - TABELIAO
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Seio de Fiscalização
AUTENTICACAO
BUN 03157

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
14/09/11
CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA
OUTRO DOC:CNPJ:178611010001-50

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 13 de AGOSTO de 2014 - 15:33:10


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ALBERGUE ESPIRITUALISTA CAMINHO VERDADE E VIDA
OUTRO DOC:CNPJ:178611010001-50

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 13 de AGOSTO de 2014 - 15:33:32


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

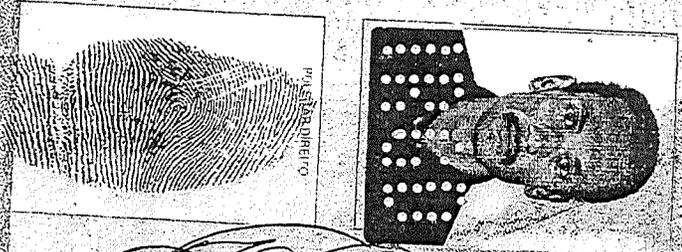
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO FEDERAL Nº 370.792-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2002

NOME JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR

MULHER MARIA JOSE LEITE TIBURCIO

NATURALIDADE TRES-CORACOES-MG DATA DE NASCIMENTO 05/JUL/1977

DOC. ORIGINAL TRES-CORACOES-MG

CPF 029370316-76

LEI Nº 7116-DE-29/08/83

Coletoria Municipal de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO
0479AB124421

Jac 27 MAIO 2011

Rosângela Elisabete S. Prado - Esc. Aut
Valor Recebido R\$2,25
Praça Padre José de Anchieta, 10
Jacareí - SP - Telefone: (12) 3951-4128
Válido Somente no Salo de Autenticidade

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
14/10/15
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR

Nº de Inscrição 029370316-76

Data de Nascimento 05/07/77



Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, podendo ser utilizado para comprovar, salvo nos casos previstos na legislação vigente, a situação de inscrição.

Assinatura JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR

SERVALIDO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 05/07/95

Coletoria Municipal de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO
0479AB124426

Jac 27 MAIO 2011

Rosângela Elisabete S. Prado - Esc. Aut
Valor Recebido R\$2,25
Praça Padre José de Anchieta, 10
Jacareí - SP - Telefone: (12) 3951-4128
Válido Somente no Salo de Autenticidade

NET

O MUNDO É DOS NETS

Acesse a segunda via da sua fatura com apenas dois cliques.
No site net.com.br, clique em 2ª via de fatura, digite seu CPF
e clique em gerar 2ª via. Pronto! Aproveite esta facilidade.



CDD JACAREI SPI SS1
JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR
R N SRA DE FATIMA, 53, CASA 2
JARDIM BELA VISTA
12309-090 JACAREI - SP



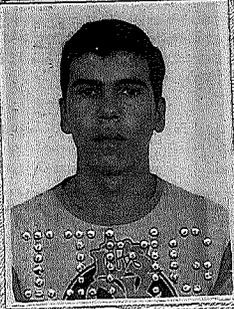
756/344313420
Data de Postagem: 01/10/2014
Vencimento: 10/10/2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTÁDO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 821



POLEGAR DIREITO



Wilton Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTÁDO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 821



POLEGAR DIREITO



JANE APARECIDA MESSQUITA PEREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.438.981 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/86

WILTON PEREIRA

FILIAÇÃO WILSON PEREIRA E GLANTINA BANDEIRA DE SOUZA

NATURAIDADE NOVA IGUAÇU-RJ DATA DE NASCIMENTO 16/05/66

DOC ORIGEM NAS LV 101V FL 47 NOVA IGUAÇU-RJ

CPE 587526926-04

BELO HORIZONTE-MG

Assinatura do Diretor

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.753.530 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2010

JANE APARECIDA MESSQUITA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE GERALDO DE SOUZA MESQUITA MARIA APARECIDA MESQUITA

NATURAIDADE LAVRAS-MG DATA DE NASCIMENTO 5/4/1967

DOC ORIGEM CAS. LV 458 FL 26

CPE 589689386-87

BELO HORIZONTE-MG

Assinatura do Diretor

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE

19/10/15

CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR

CPF: 02937031676

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:44:10


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000

POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

JORGE ANTONIO TIBURCIO JUNIOR

CPF: 02937031676

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:43:39


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

JANE APARECIDA MESQUITA PEREIRA
CPF: 58968938687 RG: 57353530/MG
NASCIMENTO:05/04/1967

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:37:16


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

JANE APARECIDA MESQUITA PEREIRA
CPF: 58968938687 RG: 5753530/MG
NASCIMENTO: 05/04/1967

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:36:40


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

WILTON PEREIRA

CPF: 58752692604 RG: 4438981/MG

NASCIMENTO:16/05/1966

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:35:57


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

WILTON PEREIRA

CPF: 58752692604 RG: 4438981/MG

NASCIMENTO:16/05/1966

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:35:26


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO,245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA AV ESMERALDA DE SOUZA CUNHA 87 CENTRO De 08:15 as 17:00

Fale com a COPASA **115**

Pag.: 01/01

JANE APARECIDA MESQUITA PEREIRA
 R ANA GODOY DOS SANTOS 102 BELO HORIZONTE
 POUSO ALEGRE MG
 37550-000

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Nº	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo		
001.14.46138357-4	24/10/2014	29/10/2014	10/2014	769	0 005 261 592 2	0 002 570 141 0

HIDROMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS						
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y1?N 0159096	216 22/10/2014	210 23/09/2014	21/11/2014	29	6	6.000	Água		1			
							Esgoto		1			

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
				CÁLCULO RESIDENCIAL								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros		Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Out/2014	6.000	29	206	MINIMO	6,00	1	6,00	-	13,86	-	12,50	26,36
Set/2014	8.000	29	275									
Ago/2014	8.000	32	250									
Jul/2014	7.000	29	241									
Jun/2014	7.000	30	233									
Mai/2014	8.000	31	258									
Abr/2014	6.000	31	193									
Mar/2014	7.000	32	218									
Fev/2014	10.000	28	357	SOMA	6,00		6,00	0,00	13,86	0,00	12,50	26,36
Jan/2014	9.000	29	310									
Dez/2013	11.000	31	354									
Nov/2013	10.000	32	312									

CONSUMO MÉDIO				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS			
m³	litros						
7	7000			ABASTECIMENTO DE AGUA			13,86
				ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT			12,50

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
206 Litros de água	
Água	Esgoto
0,47	0,43



TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,86(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/12/2014	*****R\$26,36

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA						
(Port. Nº 2914/Min. da Saúde/Dec. Nº 5440)						
Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	107	107	26	107	26	107
Analisadas	107	107	30	107	30	107
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	107	107	30	107	30	107

Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

"EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA NOS VASOS SANITÁRIOS: DIMINUA O TEMPO DAS DESCARGAS E REGULE AS VALVULAS"

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura. (Autenticar no verso)

MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00025701410	001.14.46138357-4	10/2014	11/12/2014	*****R\$26,36

82630000000-5 26360019100-5 11446138357-1 43152500542-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Eglantina Bandeira
ASSINATURA DO TITULAR

0599.061201

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.938.926-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2011

NOME EGLANTINA BANDEIRA

FILIAÇÃO TEÓFILA BANDEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1942

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
SÃO MIGUEL PAULISTA
CN:LV.A83 /FLS.50 /N.053910

CPF 589883786/87

199 Delegado Divisório
Roberto SILVA DO AMARAL IURCP SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Dom Nery, 196 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375
Ernane de Paula Lourenço - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado, em 7.

Empl: R\$ 3,44; Tpl: R\$ 1,07; Total: R\$ 4,51
Pouso Alegre, 30/07/2011 13:24:04

ERNE DE PAULA LOURENÇO - TABELIÃO

(QUALQUER RASURA OU ESCRITA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUN 03157

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE

14/100/15

CONFERE COM O ORIGINAL



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS - 2ª VIA SIMPLIFICADA
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte MG / CEP.: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14
 www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

Emitida em: 03/03/2014

AGÊNCIA | AV ESMERALDA DE SOUZA CUNHA 87
 MAIS | CENTRO
 PRÓXIMA | DE 08:15 AS 17:00

Fale com a
COPASA 115

EGLANTINA BANDEIRA
 R MONSENHOR BENEDITO M DE MAGALHAES 157
 FRANCISCA A RIOS

CEP:37550000
 POUSO ALEGRE MG

REFERÊNCIA DA FATURA				IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA					
Número	Data Emissão	Data de Apresentação	Mês	0 005 245 644 2		0 002 562 167 0					
001.13.59369978-3	03/03/2014	03/03/2014	12/2013								
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	m3	Litros	LEITURA	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y12L 0809725	79	68	0	11.000	00/00/0000	Água					
	00/00/0000	19/11/2013	Dias de Consumo: 30			Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS							
Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária		MULTA P/ATRASSO /MÊS 11/2013 FAT: 00113559950380							
Litros		Litros		JUROS DE MORA							
Dez/2013	11.000	30	370								
Nov/2013	13.000	32	410								
Out/2013	8.000	30	270								
Set/2013	10.000	28	360								
Ago/2013	10.000	33	300								
Jul/2013	8.000	29	280								
Jun/2013	7.000	30	230								
Mai/2013	10.000	32	310								
Abr/2013	8.000	30	270								
Mar/2013	9.000	28	320								
Fev/2013	9.000	30	300								
Jan/2013	7.000	32	220								

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
 19/12/13
 QUERE COM O ORIGINAL

CONSUMO MÉDIO	
m3	Litros
10	10000

SEU CONSUMO DIÁRIO	
370 LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vencimento	Total a pagar
13/12/2013	*****R\$2,54

POUPE TEMPO.
 DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE.
 CONTA FORA DO DEBITO AUTOMATICO ESTE MES

INFORMAÇÕES GERAIS

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
 Cobrança de multa de 2%, juros de Mora e Atualização Monetária, emissão de Aviso de Débito e suspensão do fornecimento

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA.

Emitida em: 03/03/2014

MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 002 562 167 0	001.13.59369978-3	12/2013	13/12/2013	*****R\$2,54

82650000000-3 02540019100-0 11359369978-9 33152500542-6



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

EGLANTINA BANDEIRA

CPF: 58988378687 RG: 149389267/SP

NASCIMENTO:01/12/1942

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:40:14


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

EGLANTINA BANDEIRA

CPF: 58988378687 RG: 149389267/SP

NASCIMENTO:01/12/1942

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:40:55


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000

POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Elisabete Bandeira S.S.
 ASSINATURA DO TITULAR

B500.059403

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12.456.030-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUL/2011

NOME ELISABETE BANDEIRA DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO ALARICO DE SOUZA

E EGLANTINA BANDEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 20/SET/1954

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP VILA MARIA

CC:LV.B012/FLS.0049/N.003548

CPF 832937606/00

199 Delegado Divisionário
 Robert...
 ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE
 POUSO ALEGRE

14/10/15

CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ELISABETE BANDEIRA DE SOUZA SANTOS

CPF: 83293760600 RG: 12456030/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:42:33


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000

POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ELISABETE BANDEIRA DE SOUZA SANTOS

CPF: 83293760600 RG: 12456030/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:42:01


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.719.719 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2013

NOME
ALOH MESQUITA PEREIRA

FILIAÇÃO
WILTON PEREIRA
JANE APARECIDA MESQUITA PEREIRA

NATALIDADE TRES CORACOES-MG DATA DE NASCIMENTO 14/2/1994

DOC ORIGEM NASC. LV-77A FL-254V

TRES CORACOES-MG

CPF 110971936-16

PII-2160 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VALID

This is a detailed view of the identity card. It contains personal information such as the registration number (MG-16.719.719), date of issuance (29/01/2013), name (ALOH MESQUITA PEREIRA), parents (WILTON PEREIRA and JANE APARECIDA MESQUITA PEREIRA), nationality (TRES CORACOES-MG), date of birth (14/2/1994), document origin (NASC. LV-77A FL-254V), and CPF (110971936-16). It also features the signature of the director, Leticia Alessi Machado Rogêdo, and the number PII-2160. The card is valid in all national territory and is based on Law No. 7,116 of August 29, 1983. The word 'VALID' is printed vertically on the right side.

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
14/05/15
CONFERE COM O ORIGINAL

This is a rectangular stamp from the Câmara Municipal de Pouso Alegre. It contains the date 14/05/15 and the instruction 'CONFERE COM O ORIGINAL' (Check with the original). The stamp is tilted and has a double-line border.



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ALOAH MESQUITA PEREIRA

CPF: 11097193616 RG: 16719719/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:45:17


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000

POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

ALOAH MESQUITA PEREIRA

CPF: 11097193616 RG: 16719719/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de AGOSTO de 2014 - 16:44:55


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS